



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVADO
Em 06/02/2019

Presidente

“Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 491/2011, criando cargos comissionado na estrutura administrativa do Município e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores de Monte do Carmo aprovou, e eu, Arquivarde Avelino Ribeiro, na condição de Prefeito, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Monte do Carmo, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 491/2001, criando o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$ **1.000,00 (mil) reais**.

Parágrafo Único – O Cargo será de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, em Monte do Carmo Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.


ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Monte do Carmo